

Table with 2 columns: ATIVIDADE/PROJETO and Valores em cruzeiros reais. Rows include MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE and GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES.

Table with 2 columns: Suplementação and Valores em cruzeiros reais. Rows include SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO and 1ª QUOTA.

DECRETO Nº 38.710, DE 7 DE JUNHO DE 1994

Cria a Delegacia de Polícia do 8º Distrito Policial do Município de São Bernardo do Campo e dá providências correlatas.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia do 8º Distrito Policial do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único - A Delegacia de Polícia, criada por este artigo, fica subordinada à Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, e classificada como de 1ª Classe.

Artigo 2º - O inciso VI do artigo 8º do Decreto nº 33.829, de 23 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, Classe Especial, a qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de 1ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Diadema e Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Distritos Policiais de São Bernardo do Campo; b) de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Policiais de Diadema e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher.”

Artigo 3º - A sede e os limites territoriais da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1994 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO Odyr José Pinto Porto Secretário da Segurança Pública Sérgio João França Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de junho de 1994.

DECRETO Nº 38.605, DE 3 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, para repasse à Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

Retificações do D.O. de 4-5-94

Table with 2 columns: Suplementação and Valores em cruzeiros reais. Rows include SECRETARIA DA FAZENDA and CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.

DECRETO Nº 38.654, DE 24 DE MAIO DE 1994

Autoriza a doação de ambulâncias, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, às Prefeituras dos Municípios que especifica.

Retificações do D.O. de 25-5-94

Artigo 1º -

Table with 3 columns: ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 38.654, DE 24 DE MAIO DE 1994. Rows include PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHASSI PATRIMÔNIO ADAMANTINA and CÂNDIDO MOTA CARDOSO.

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 7-6-94

No processo CIR-661-93-SPG sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente a manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão, e nos termos do parecer 805-94, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao Convênio 111-93 celebrado com o Município de Papua, para fins de suplementação de recursos e prorrogação de prazo, observadas as demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.”

No processo SET-1.709-93 sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 820-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Onda Verde, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria.”

No processo SET-897-94 sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 811-94 da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo, e o Município de Aparecida D'Oeste, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer, inclusive a referida não conversão dos recursos financeiros em URV, e as demais normas legais e regulamentares concernentes à matéria.”

No processo SET-1.018-94 sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 796-94, com a manifestação de fls. 7273, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Ubatuba, observadas as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria.”

No processo SET-1.052-94 sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 812-94, com a manifestação de fls. 78-79, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo, e o Município de Paulicéia, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares concernentes à matéria.”

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado A Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, nos termos do Item 4 do inciso VI do Edital que rege a Tomada de Preços 5-94, Processo GG 899-94, comunica que os Envelopes 2 - Proposta das licitantes habilitadas serão abertos às 15 horas do dia 9-6-94, nas dependências do Palácio dos Bandeirantes.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho proferido pelo Procurador do Estado Assessor Chefe, de 31-5-94 De acordo com o pronunciamento de fls. 100, aprovo o reajuste do preço do contrato firmado com a empresa Editec Informática Ltda, nos termos do demonstrativo de fls. 97/98, ficando, em decorrência, autorizada a respectiva despesa.

CASA MILITAR

Comunicado O Presidente da Comissão Julgadora da Tomada de Preços CMI 005-94, constante do Processo GG 0425-94, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666-93, comunica a todos os licitantes, que a empresa Alcatel Telecomunicações S/A, insurgiu-se contra a decisão unânime desta Comissão Julgadora na fase de julgamento das propostas, interpondo em 6-6-94, recurso de sua desclassificação da licitação em pauta. Por conseguinte, é facultado aos demais licitantes, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado, apresentarem impugnação ao citado recurso.

Planejamento e Gestão

Secretário José Fernando do Costa Boucinhas

GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Tomada de Preços 3/94 - GS, Processo SPG 273/94. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação e seu acolhimento por parte da autoridade competente, bem como da impugnação apresentada pela licitante Tricom Triunfo Componentes S/A, referente à inabilitação da empresa Standard Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos de Escritórios Ltda, e não havendo mais manifestações a respeito, esta Comissão de Licitação convoca as demais licitantes para abertura dos envelopes 2 - Propostas a realizar-se às 10 horas do dia 9-6-94, R. Iguatemi, 107/119 - 7º andar - Itaim Bibi - São Paulo.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos Processo 1153/94. Nota de Empenho 45304 0125. Contratante - Coordenadoria de Programação Orçamentária. Contratada - Columbia Distribuidora Ltda.

Objeto - Aquisição de material de higiene e limpeza. Prazo de entrega - Imediata. Valor - CR\$ 327.057,07. Classificação de Recursos: 29.01.004 - Coordenadoria de Programação Orçamentária. Categoria de Programação: 03.09.040.2.022 - Ação: 0002 - EE: 3120.90 - Outros Materiais de Consumo. Assinatura - 27-5-94. Processo 1152/94. Nota de Empenho 45304 0126. Contratante - Coordenadoria de Programação Orçamentária. Contratada - Darna Com. de Mat. Rep. Ltda. Objeto - Aquisição de material para reprografia (máquina Gestner Nashua mod. 2318-7/3218). Prazo de Entrega - Imediata. Valor - CR\$ 742.869,36. Classificação de Recursos: 29.01.004 - Coordenadoria de Programação Orçamentária - Categoria de Programação: 03.09.040.2.022 - Ação: 0002 - EE: 3120.90 - Outros Materiais de Consumo. Assinatura - 31-5-94.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Extratos de Convênio Processo 1.076/94. Convênio 307/94. Parecer Jurídico - CJ-SPG. 481/94. Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de União Paulista. Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 1.568,00m de guias e sarjetas e 1.284,00m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas. Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 115 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - CR\$ 25.000.000,00 de responsabilidade do Estado. Recursos - Ano 1994 - Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbanas - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 7-6-94. Processo 1.073/94. Convênio 398/94. Parecer Jurídico - CJ-SPG. 489/94. Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Ibirama. Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 10.000,00m2 de pavimentação asfáltica e 1.700,00m de guias e sarjetas em vias do Conjunto Habitacional "Nossa Senhora da Vitória". Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 85 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - CR\$ 75.000.000,00 de responsabilidade do Estado. Recursos - Ano 1994 - Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbanas - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 7-6-94. Processo 1.008/94. Convênio 309/94. Parecer Jurídico - CJ-SPG. 444/94. Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Pirajuí. Objeto - Transferência de recursos financeiros para pavimentação rígida de 14.209,50m2 e implantação de 3.393,00m de guias em vias urbanas do município. Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 105 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - CR\$ 95.000.000,00 de responsabilidade do Estado. Recursos - Ano 1994 - Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbanas - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 7-6-94.

Diário Oficial

EXECUTIVO - SEÇÃO I Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03103-902 - São Paulo Telefones 693-0484 e 291-3344 Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS PUBLICIDADE LEGAL VENDA AVULSA FILIAIS - CAPITAL FILIAIS - INTERIOR

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE ANTONIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Antes Gráficas: Ladislau Neslinger Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503